

# Cartilha do **Motorista**





# Seja bem-vindo à Brasil Terminal Portuário

Em operação desde 2013, a BTP vem se destacando como um dos principais operadores portuários do país. Com a cultura da **sustentabilidade e segurança das pessoas e cargas em seu DNA**, a empresa une importantes diferenciais competitivos que permitem a excelência de suas operações.

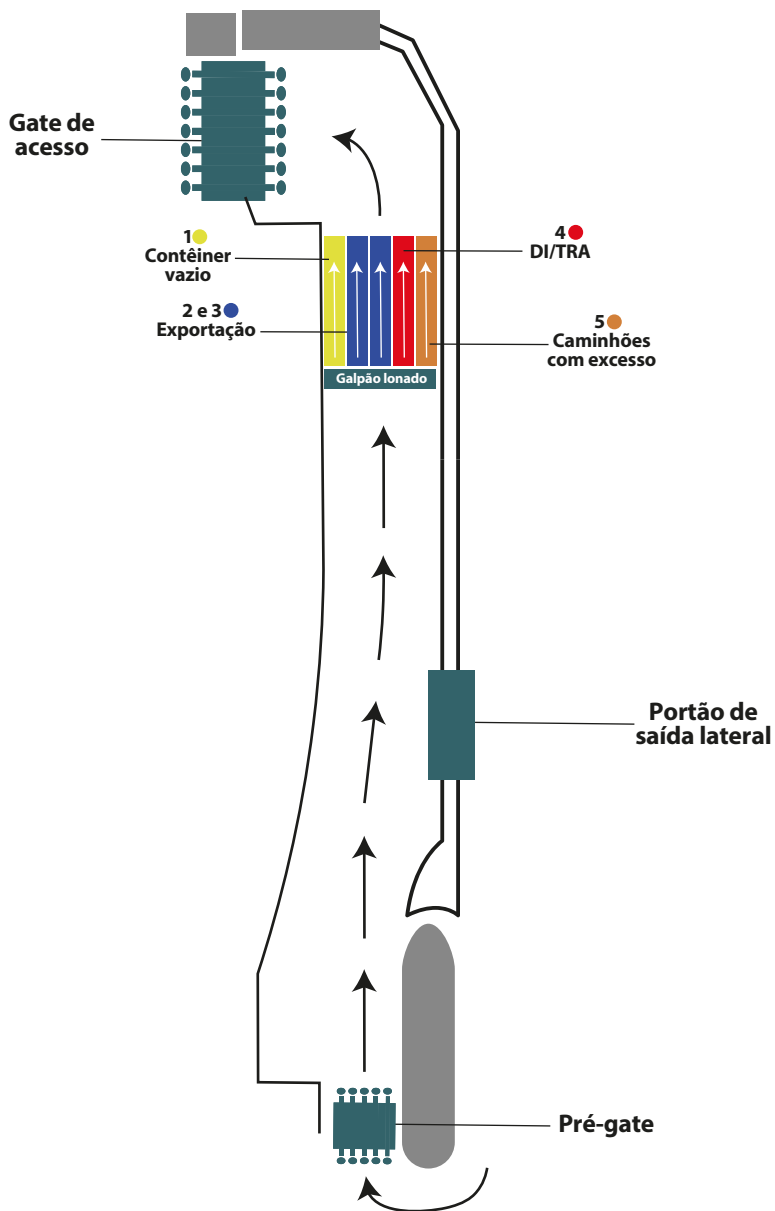
Motorista, é uma honra recebê-lo em nosso terminal. **Para garantia da sua segurança e integridade durante a sua estadia em nosso terminal, pedimos que siga as orientações dessa guia.**



Você pode ser o próximo premiado do **Programa Motorista Nota 10**. Fique atento as orientações dessa cartilha!



# Mapa da Parking Área

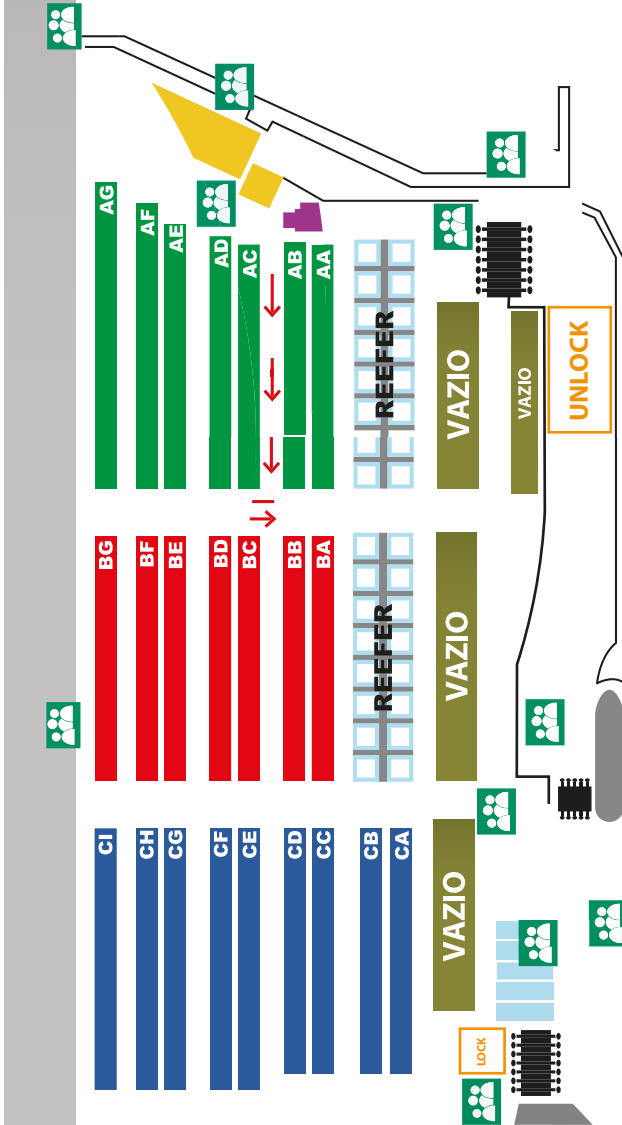


# Mapa do Terminal



Ponto de Encontro

Rotas de Tráfego



# ÁREA DE LOCK E UNLOCK

Existe uma área específica de lock e unlock em nosso terminal. Confira os locais no mapa abaixo e realize o procedimento em local seguro e demarcado.

## UNLOCK

*(No galpão lonado da parking área)*



## LOCK

*(Área demarcada em frente ao GATE OUT)*



# ORIENTAÇÕES INTERNAS



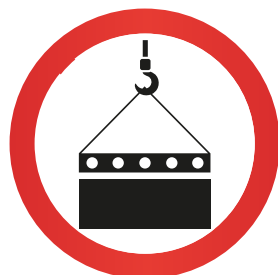
É proibido transitar a pé nas áreas operacionais. Caso seja necessário, utilize a faixa de pedestre.

É proibido fumar na área operacional e no prédio administrativo. Os espaços permitidos para fumo estão devidamente identificados.



É obrigatório o uso de capacete com jugular, colete refletivo e calçado de segurança para acessar a área operacional.

Fique atento à movimentação de equipamentos e cargas suspensas. É terminantemente proibido parar sobre as faixas de rolagem do RTG (faixas amarelas demarcadas no solo).



Veículos e volumes que entrarem no terminal estarão sujeitos à vistoria. Além disso, não é permitido tirar fotos ou realizar filmagens sem a autorização da Segurança Patrimonial.

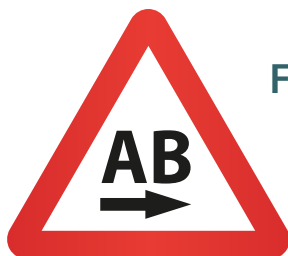
# ATENÇÃO

Mantenha a distância segura de um contêiner de 40" do RTG durante o carregamento.



Durante toda a sua permanência na BTP, você está sendo monitorado pelo nosso Sistema de Segurança.

Respeite os limites de velocidade e os fluxos de trânsito no terminal.  
Lembre-se: Não utilize celular ou fones de ouvido com o veículo em movimento.



Fique atento as sinalizações das quadras de contêineres para se orientar dentro do terminal e as sinalizações sonoras.

Nunca estacione no caminho utilizado pelos equipamentos.  
Pare na faixa vermelha para evitar colisões.

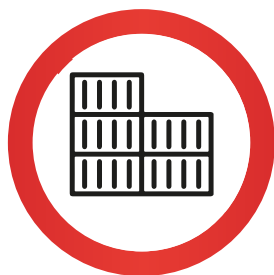






O almoço para motoristas de carga DTA é liberado a partir das 13h30 e o valor deve ser pago diretamente ao nosso refeitório interno.

Caso seu veículo apresente pane mecânica ou precise de ajuda, ligue o pisca-alerta, acione a Segurança Patrimonial através do telefone (13) 32955197 e aguarde no local.



Quadras em contingências diminuem a visibilidade do RTG. Reduza a velocidade nessas quadras. A preferência é sempre do RTG.

Sempre dê preferências aos equipamentos maiores (RTG, EV, RS e STS) e mantenha sempre o distanciamento seguro entre veículos.



É de responsabilidade do motorista efetuar o LOCK e o UNLOCK. Respeite as áreas sinalizadas para efetuar esse tipo de operação.



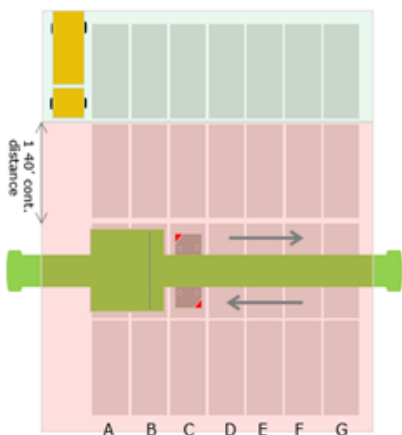
Cuidado ao acessar as quadras com o equipamento emparelhado.



## DISTANCIAMENTO SEGURO

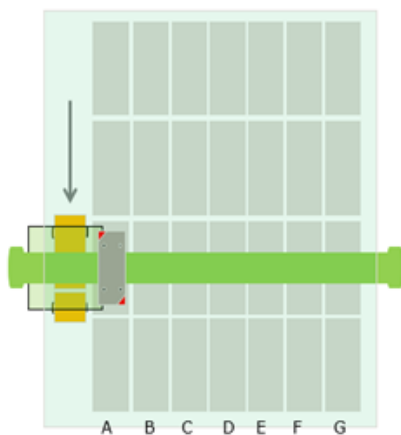
Durante a movimentação do RTG, incluindo o spreader, os veículos devem permanecer fora da “zona vermelha”, conforme figura (lado esquerdo). Somente deslocarem para baixo do RTG quando ele estiver parado e com o spreader posicionado no lastro “A”, de acordo com a figura (lado direito).

**Caminhão/terminal tractor aguardará na área verde enquanto o RTG estiver com o “trolley” ou “spreader” / contêiner em movimento**



A zona verde inicia uma distância de um contêiner de 40 pés do espaço de trabalho do RTG, conforme figura acima.

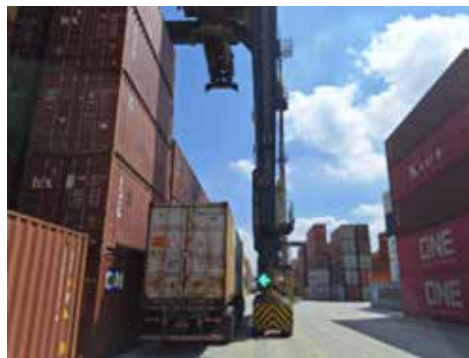
**A área segura é liberada para o caminhão/terminal tractor seguir para carregar/descarregar quando o RTG terminar de se mover dentro da pilha**



O caminhão/terminal tractor só pode se mover sob RTG quando o “spreader” estiver esperando acima da linha A, conforme figura acima.

# UTILIZAÇÃO DO SISTEMA "TRAFFIC LIGHT"

Segue abaixo figuras como deve proceder no carregamento/d Descarregamento de container de Terminal Tractor e/ou caminhões/carretas externos nas quadras utilizando RTG.



O motorista deve aguardar uma distância segura de 12 metros (ou um container de 40' pés) quando a sinalização estiver vermelha, com o sinal (X).

O motorista somente poderá se movimentar em direção ao RTG para carregar ou descarregar quando a sinalização estiver verde (←--).



Enquanto o TT ou caminhão estiver sob o RTG para carregar ou descarregar um container, a sinalização permanecerá vermelha (X), para indicar que o próximo veículo deverá manter 12 metros de distância.

# EMERGÊNCIA



O Nosso Terminal possui um sistema de alarme de emergência e equipe de brigadistas. Caso ouça o alarme sonoro durante a sua visita, siga as instruções de um colaborador BTP.

# CÓDIGO DE TRÂNSITO INTERNO BTP

# LISTA DE INFRAÇÕES

A BTP adota e reconhece a condução veicular como um item essencial para a segurança de todos e funcionamento de nosso terminal.

As infrações cometidas serão comunicadas diretamente ao sindicato/cooperativas e demais responsáveis pelo motorista, via e-mail e mediante registro efetuado pelo terminal. O e-mail **apoioaomotorista@btp.com.br** serve para toda e qualquer informação de suporte referente a infrações e penalidades cometidas.

São considerados de extrema importância o porte dos seguintes itens: Documentação do veículo e do condutor, MOPP e FE em caso de transporte de carga IMO, retrovisores, cinto de segurança, triângulo, pneu e estepe em condições de uso.

## **O Código de Trânsito Interno - BTP dispõe dos seguintes parâmetros e recomendações:**

- 1) Quando o motorista infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, será aplicada a maior penalidade dentre elas.
- 2) As penalidades serão aplicadas somente ao infrator, o veículo permanecerá em circulação;
- 3) Os dias de suspensão cumpridos durante o período de apuração/investigação serão subtraídos do total de dias de suspensão determinados após a conclusão dos trabalhos.

4) As penalidades serão aplicadas de acordo com a graduação e pontuação das infrações, obtida através da tabela "Classificação das Infrações".

5) Ao ser notificado, serão aplicados os bloqueios previstos na tabela "Classificação das Infrações" considerando-se a aplicação, também, da tabela de reincidência presente nesta instrução.

6) A tabela abaixo apresenta as penas aplicáveis à graduação das infrações cometidas, sendo aplicável a coluna "Dias de Suspensão" para determinar os períodos dos bloqueios realizados aos motoristas externos e a coluna "Pontuação" aos motoristas de Transporte Coletivo Interno de Passageiros. Considerando a pontuação máxima dentro de 12 (meses) igual a 40 pontos o motorista terá seu acesso bloqueado durante o corrente ano.

<b>Categorias</b>	<b>Dias de Suspensão</b>	<b>Pontuação</b>
<b>N0 (V)</b>	30 dias	<b>15 pontos</b>
<b>N1 (S)</b>	15 dias	<b>7 pontos</b>
<b>N2 (G)</b>	10 dias	<b>5 pontos</b>
<b>N3 (M)</b>	5 dias	<b>4 pontos</b>

As reincidências dos motoristas externos serão tratadas de acordo com a graduação descrita na tabela a seguir:

<b>Número de reincidências dentro de 365 dias</b>	<b>Tratativas gerais</b>
1	Período normal + 1/2 período
2	Período normal x 2
3	Período normal x 5
4	Período normal x 10
5	Período normal x 20 + 180 dias



A tabela abaixo, aplica-se a todos os veículos automotores, internos ou externos, que façam uso das vias de trânsito do Terminal.

**Categoria: NO (V) - Suspensão 30 dias**

<b>COD</b>	<b>Infração</b>
<b>V 01</b>	Agredir ou incitar agressão contra terceiros
<b>V 02</b>	Ameaçar terceiros de Mau Injusto e Grave
<b>V 03</b>	Realizar atos e/ou ações racistas e/ou discriminatórias
<b>V 04</b>	Atropelamento com vítima fatal ou invalidez
<b>V 05</b>	Causar constrangimento, mediante violência ou grave ameaça
<b>V 06</b>	Deixar de prestar socorro à vítima
<b>V 07</b>	Faltar com a verdade em declarações ou testemunhos, quando do envolvimento ou testemunho de ocorrência interna
<b>V 08</b>	Fazer uso de entorpecentes, drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas
<b>V 09</b>	Incidir em furto, roubo ou apropriação indébita dentro das dependências do terminal
<b>V 10</b>	Atropelamento com vítima (ferimentos)
<b>V 11</b>	Utilizar o veículo com a finalidade de bloquear os acessos de outros e/ou paralisar as operações
<b>V 12</b>	Permitir, confiar ou entregar a direção do veículo à pessoa não habilitada

**Categoria: N1 (S) - Suspensão 15 dias**

<b>COD</b>	<b>Infração</b>
<b>S 01</b>	Capotamento/tombamento de carga
<b>S 02</b>	Abertura de fila sem autorização
<b>S 03</b>	Deixar de comunicar acidente provocado por veículo sob sua responsabilidade ou que esteja dirigindo
<b>S 04</b>	Desacatar integrante, agente de segurança, agente fiscalizador ou transeunte, quando na direção do veículo
<b>S 05</b>	Dirigir em aparente estado de embriaguez alcoólica ou substância tóxica de qualquer natureza e se recusar a realizar o teste de bafômetro
<b>S 06</b>	Evadir-se do local do acidente ou da fiscalização
<b>S 07</b>	Recusar-se a apresentar documentos (veículo ou condutor) ou adulterar documentação
<b>S 08</b>	Adulterar documentação
<b>S 09</b>	Praticar ato inseguro colocando a própria vida ou de terceiros em risco

**COD**

**Infração**

**G 01**

Dano ao patrimônio

**G 02**

Conduzir veículo colocando em risco a integridade física de pedestres e deixar de dar preferência

**G 03**

Derramar ou descarregar carga de qualquer natureza na via

**G 04**

Dirigir veículo sem a CNH ou com prazo de validade vencido há mais de 30 dias

Dirigir veículo de espécie ou categoria para a qual não estiver habilitado

Dirigir veículo sem as lentes corretivas, quando o uso destas for obrigatório

Transportar pessoas em local não apropriado no veículo

Não usar cinto de segurança

**G 05**

Excesso de velocidade

**G 06**

Dirigir usando telefone celular, fone de ouvido ligado no aparelho celular e/ou realizar filmagens/fotos no terminal

**G 07**

Forçar passagem à frente de outro veículo  
Ultrapassar em vias de mão dupla e/ou curvas  
Ultrapassar em local proibido

**G 08**

Impedir o trânsito sem motivo

Categoria: N2 (G) - Suspensão 7 dias

COD	Infração
<b>G 09</b>	Transitar sem as placas dianteira e/ou traseira ou fora do padrão do CONTRAN
<b>G 10</b>	Transpor bloqueio ou sinalização de impedimento Fazer conversão proibida Trafegar na contramão de direção
<b>G 11</b>	Uso excessivo de buzina
<b>G 12</b>	Realizar necessidades fisiológicas em local indevido

Categoria: N3 (M) - Suspensão 5 dias

COD	Infração
<b>M 01</b>	Falta ou defeito de equipamento obrigatório ou de segurança Conduzir veículo que esteja emitindo excesso de fumaça ou ruído
<b>M 02</b>	Preparo de alimentos no interior do terminal
<b>M 03</b>	Não utilizar EPI nas áreas onde seu uso seja obrigatório

**COD**

**Infração**

**M 04**

Trafegar com lanternas e/ou luzes apagadas durante a noite

**M 05**

Estacionar ou parar em local não permitido  
 Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo  
 Estacionar na contramão de direção  
 Estacionar junto ao hidrante ou equipamento de emergência  
 Estacionar sobre faixa de pedestres  
 Estacionar sobre a calçada ou estacionar formando fila dupla  
 Estacionar em faixa de movimentação do RTG

**M 06**

Descer do veículo em qualquer área, operacional ou não, onde não seja permitido

**M 07**

Atirar do veículo, depositar ou abandonar na via, objetos ou substâncias de qualquer natureza

**M 08**

Não dar sinal regulamentar ao mudar de direção

**M 09**

Não guardar distância regulamentar de outro veículo

**M 10**

Ter o veículo imobilizado na via por falta de combustível ou conservação

**M 11**

Transitar com a porta aberta

**M 12**

Fumar em local inadequado

**M 13**

Deixar de dar passagem ou preferência a veículo quando se trata de emergência

**M 14**

Travar ou destravar lock em local inadequado

**M 15**

Motorista de DTA deverá aguardar na área de descanso. É proibido aguardar no caminhão.

O elenco de infrações ou ainda a respectivas classificações (gradação/pontuação) constantes no item "Classificação das Infrações" poderão ser alteradas, desde que novas ocorrências ou circunstâncias venham a justificar tais adequações, e serão formalizados mediante aviso emitido previamente.



**Lembre-se:**  
O uso de EPIs  
é obrigatório!

# DIREITO DE AMPLA DEFESA

A BTP exprime a garantia de que **ninguém pode sofrer os efeitos de uma decisão sem ter tido a possibilidade de ser parte do processo do qual esta provém**, ou seja, sem ter tido a possibilidade de uma efetiva participação na formação da decisão, expondo seu direito de defesa.

O direito de defesa, como direito fundamental inerente à pessoa humana, está elencado em nossa **Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º**, inciso LV, nos seguintes termos: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

**Todos aqueles que tiverem alguma pretensão de direito material a ser deduzida no processo têm direito subjetivo de invocar o princípio do contraditório e da ampla defesa em seu favor.**

Com isso, podemos dizer que esse direito de defesa é inerente às partes litigantes, na qualidade de seres humanos, visando assegurar-se um julgamento justo e equilibrado. Porém mais do que a simples possibilidade de manifestação no processo, o exercício da ampla defesa pressupõe alguns direitos básicos que serão vistos adiante, sem os quais aquela garantia não passará de mero arremedo de defesa.

**O e-mail [apoioamotorista@btp.com.br](mailto:apoioamotorista@btp.com.br) poderá receber o direito de ampla defesa em até 48h.**

# CÓDIGO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA

O International Ship and Port Facility Security Code (**ISPS Code**), código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias, é uma **norma internacional de segurança para controle de acessos e monitoramento que a BTP segue rigorosamente.**

No Brasil as inspeções dos terminais e as concessões dos certificados são responsabilidades da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), seguindo o código internacional passado pela Organização Marítima Internacional (IMO).

A BTP também é certificada como **Operador Econômico Autorizado**. O objetivo principal da criação do OEA é promover uma integração entre as aduanas e todos os operadores envolvidos na cadeia do comércio internacional de modo a evitar ações criminosas no trânsito entre os países, envolvendo terrorismo e trânsito ilegal de mercadorias.

Somos certificados pela OEA e ISPS Code:





# DROGAS

Não entre nessa roubada!  
Ela te rouba a **liberdade,**  
**a família,**  
**a saúde**  
**e a vida!**

# MEIO AMBIENTE



**A BTP promove a reciclagem dos resíduos gerados no terminal. Contribua com a preservação do meio ambiente separando os resíduos de acordo com as cores dos contentores de lixo.**

**Ao avistar animais em nosso terminal ou aos arredores, comunique imediatamente algum colaborador da BTP.**

**É proibida a perseguição de animais, assim como a destruição de seus ninhos.**

# INTEGRAÇÃO

Os motoristas convocados para **integração** podem comparecer ao terminal de segunda a segunda, das 10h às 11h e das 16h às 17h.

## CASA DE APOIO AO MOTORISTA

A BTP disponibiliza uma casa de apoio ao motorista, que fica localizada próximo ao bloco FV ou ao lado da Câmara Fria. A casa possui um banheiro, bebedouro com água gelada e uma área de descanso.

O local pode ser acesso por todos os motoristas, principalmente os com carga DTA.



TERMINAL PORTUÁRIO

**Acreditar e Inovar**

[apoioaomotorista@btp.com.br](mailto:apoioaomotorista@btp.com.br)  
[www.btp.com.br](http://www.btp.com.br)